



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
COMISSÃO PERMANENTE**

---

PARECER Nº. 025/2020

*Da Comissão Permanente sobre o mérito do Projeto de lei que denomina de Unidade Básica de Saúde Claudionor Francelino Ribeiro, Município de Farias Brito – Ce e adota outras providências.*

**I – Relatório**

Por força regimental foi submetido para análise desta Comissão Permanente o Projeto de Lei nº 019/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que denomina de Unidade Básica de Saúde Claudionor Francelino Ribeiro, Município de Farias Brito – Ce e adota outras providências.

O projeto foi protocolado em 10/12/2019 e apresentado em plenário na sessão ordinária seguinte.

Acompanhando o projeto foram apresentadas as justificativas com a biografia do homenageado.

**II – Análise**

Ao analisar o referido projeto de lei não se evidenciou nenhuma afronta a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, não esbarrando nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Chefe do Executivo para iniciativa e a justeza da homenagem, como expõe em suas justificativas.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
COMISSÃO PERMANENTE**

---

III – Voto

Face o exposto, considerando que o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa sou de Parecer favorável pela sua aprovação nesta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 24 de novembro de 2020.

VEREADOR JUNIOR DA BETÂNIA  
RELATOR